

POSTO PEZÃO LTDA-EPP

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Senhor Pregoeiro,

A empresa POSTO PEZÃO LTDA-EPP, localizada na Rua Projetada, S/N, - à margem da PB 426, Perímetro Urbano, Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000, inscrita no CNPJ: 07.601.833/0001-57, através de seu administrador o Senhor Agenildo Pereira de Araújo, portador do RG Nº 1.475.804 - SSP/PB e CPF 805.673.714-68, VEM apresentar seus motivos ao tempo requerer realinhamento de preços para os itens 01 (um) gasolina comum, e 02 (dois) óleo diesel comum do Pregão Presencial nº 002/2017 desta Prefeitura conforme segue:

No tempo decorrido da data da realização da licitação, isto é dia 24 de janeiro de 2017 para a presente data houve vários aumentos significativos nesses produtos tornando inviável a entrega nos termos do presente contrato administrativo nº 012/2017. Na data da realização da licitação (Ver Nota Fiscal de Compra nº 152.317 de 16/01/2017) o preço para a compra da gasolina custava R\$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos) e hoje em dia (Ver Nota Fiscal de Compra em anexo) custa R\$ 3,37 (Três reais e trinta e sete centavos), um aumento real de R\$ 0,23 (vinte e três centavos); já o óleo diesel custava naquela data (Ver Nota Fiscal de Compra nº 151.576 de 07/01/2017) R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e atualmente (Ver Nota Fiscal de Compra nº 165.279 de 13/09/2017) custa R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) ocasionando um aumento real de 0,07 (sete centavos).

O preço licitado em 24 de janeiro do corrente ano, com os preços de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para a gasolina e R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para o diesel, após esse aumento todo, incluindo os tributos e as demais despesas, tornou-se inviável a sua entrega.

POSTO PEZÃO LTDA-EPP

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57

Um agravante a mais, é que o governo aumentou o preço de alguns impostos do combustível como PIS e COFINS, o que acarretar uma carga ainda maior de tributos a incidir diretamente nos preços.

Os preços licitados esta muito abaixo dos preços de mercado praticados atualmente nos postos locais e regionais. Desta forma, é justo e necessário solicitar o presente realinhamento de preços.

Assim sendo, venho respeitosamente solicitar o realinhamento de preços da **gasolina comum para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e do diesel comum para R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos).**

Nada mais.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Cajazeirinhas-PB, em 22 de Setembro de 2017.



Agenildo Pereira de Araújo
Nº 1.475.804 - SSP/PB
CPF 805.673.714-68
-Empresário -

SETTA COMBUSTIVEIS S/A  RUA CONDE AUGUSTO CHERICATTI 315 SALA 02 SANTA CATARINA PB CABEDELO 58100-355 (83) 3228-0456 www.settacomcombustiveis.com.br contato@settacomcombustiveis.com.br CENTRAL DE VENDAS: (81) 2128-9900 (81) 9.9722-8694 - TIM (81) 9.9722-8133 - TIM		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.165.700 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2517 0955 4835 6400 0548 5500 2000 1657 0011 0021 3696 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VD03 VENDAS COMBUSTIVEIS DEST COMERCIALIZACAO		CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325170016507755 21/09/2017 14:10:18		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16139538-4		INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.		CNPJ 55.483.564/0005-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 31741 POSTO PEZAO LTDA			CNPJ/CPF 07.601.833/0001-57		DATA DA EMISSÃO 21/09/2017
ENDEREÇO RUA PROJETADA		COMPLEMENTO A MARGEM DA BR	NÚMERO S/N	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS		FONE/FAX (83) 99914-5430	UF PB	CEP 58855-000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.149.346-7
					DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/09/2017
					HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:10:05

FA
 A 21/09/2017 10.121.10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.121,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.121,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL POSTO GAVEL LTDA		FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT 012575170	PLACA DO VEÍCULO OFB-5191	PLACA CARRETA	UF PB	CNPJ/CPF 09382153000115
ENDEREÇO RUA BAL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA		NÚMERO S/N	MUNICÍPIO POMBAL		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 161593577	
QUANTIDADE 3.000	ESPÉCIE GRANEL LIQUIDO	MARCA SETTA	NUMERAÇÃO - ORP 80428	PESO BRUTO 2.211	PESO LÍQUIDO 2.211		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM	2710.12.59	060	5655	LT	3.000	3,3737	10.121,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Envelope(s) de Amostra(s): 12444 Lacre(s): 174939/174940/174979/174980 COMBUSTIVEL P/MOTOR, INCLUSIVE DERIVADO DE PETROLEO. CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACOND. P/SUPOORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUT. CONF.CONV. ICMS 03/99.		RESERVADO AO FISCO Contigência:
GASOLINA C TEMP AMB ONU 1203 CL3 R*N33 GRP EMB II		
Em atendimento a PORTARIA SF Nº 207, DE 29.12.2011 do Estado de Pernambuco. PLACA VEICULO: OFB-5191 RNTRC: 012575170 COR DO LACRE: A M A R E L O LACRES: 174939/174940/174979/174980		
Motorista OSCAR COUTINHO DA SILVA JUNIOR CPF 67561144415 RG 93185501MTPS/RJ		
Código ANP do Produto 01 : 320102001 Em atendimento a Resolução ANP No 07 de 09/02/11, Resolução ANP No 50 de 23/12/13, Resolução ANP No 40 de 25/10/13 No Boletim de Conformidade: 043/2017 Temperatura: 20 Temperatura Amostra: 20 Densidade: 0,737		
Em atendimento a Resolução ANP No 01 de 06/01/2014. Número de Registro do Aditivo:		



BASE ICMS RETIDO DESTINO RS:	11.513,40	BASE ICMS PROPRIO RS:	0,00	BASE PIS REVENDA RS:	0,00	BASE COFINS REVENDA RS:	0,00	ICMS DIFERIDO RS:	0,00
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS:	3.318,89	VALOR ICMS PROPRIO RS:	0,00	VALOR PIS REVENDA RS:	0,00	VALOR COFINS REVENDA RS:	0,00		

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	No	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	UF
RUA PROJETADA	S/N	PERIMETRO URBANO	A MARGEM DA BR 426 PB	CAJAZEIRINHAS	58855-000	PB

LOCAL DO CARREGAMENTO: TECAB-PB CNPJ: 70.094.222/0001-04 UF: PB OC: 80428 No do PEDIDO: 613648

Em caso Acidente/Bonus por Perda do Produto-Ligar Para (81)2128-9900/(81)8178-6243/(81)9913-7145

SETTA COMBUSTIVEIS S/A  RUA CONDE AUGUSTO CHERICATTI 315 SALA 02 CENTRO CABEDELO (83) 3228-0456 58310-355 www.settacombustiveis.com.br contato@settacombustiveis.com.br CENTRAL DE VENDAS: (81) 2128-9800 (81) 9.9722-8694 - TIM (81) 9.9722-8133 - TIM		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.152.317 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2517 0155 4835 6400 0548 5500 2000 1523 1715 3469 7145 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VD03 VENDAS COMBUSTIVEIS DEST COMERCIALIZAÇÃO		CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325170000883269 16/01/2017 16:10:24		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16139538-4		INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.		CNPJ 55.483.564/0005-48	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 31741 POSTO PEZAO LTDA					
ENDEREÇO RUA PROJETADA		COMPLEMENTO A MARGEM DA BR	NÚMERO S/N	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS		FONE/FAX (83) 99914-5430	UF PB	CEP 58855-000	
DATA DA EMISSÃO 16/01/2017		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 16/01/2017	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:10:11	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.149.346-7	
FATURA A 16/01/2017 12.560,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.560,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA 12.560,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA CLE		FRETE POR CONTA <small>0- EMISSOR 1- DESTINATÁRIO</small> 1	CÓDIGO ANTT 46036573	PLACA DO VEÍCULO OFH-2064	
ENDEREÇO RUA JOÃO INÁCIO		NÚMERO 562	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PB	
QUANTIDADE 4.000	ESPÉCIE GRANEL LIQUIDO	MARCA SETTA	NUMERAÇÃO - ORP 74519	PESO BRUTO 2.884	
				PESO LÍQUIDO 2.884	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
COD.PROD 01	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS GASOLINA C COMUM	NCM/SH 2710.12.59	CST 060	CFOP 5655	
		UNID LT	QUANTID. 4.000	PR. UNITÁRIO 3,14	
			PREÇO TOTAL 12.560,00	B.C. ICMS 0,00	
				VI. ICMS 0,00	
				VI. IPI 0,00	
				ICMS 29,00	
				IPI 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Numero do Envelope da Amostra Testemunha: 12270173 COMBUSTIVEL P/MOTOR, INCLUSIVE DERIVADO DE PETROLEO. CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACOND. P/SUPOORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUT. CONF.CONV. ICMS 03/99.				RESERVADO AO FISCO Contingência:	
GASOLINA C TEMP AMB ONU 1203 CL3 R*N33 GRP EMB II					
Em atendimento a PORTARIA SF Nº 207, DE 29.12.2011 do Estado de Pernambuco.					
PLACA VEICULO: OFH-2064	LACRES NF: 134729/730				
COR DO LACRE: A M A R E L O	LACRES GERAL: 134729/730				
Motorista NEY ROBSON MONTEIRO DE OLIVEIR	CPF: 02969251442	RG 2146329-SSP/PB			
Código ANP do Produto 01 : 320102001					
Em atendimento a Resolução ANP No 07 de 09/02/11, Resolução ANP No 50 de 23/12/13, Resolução ANP No 40 de 25/10/13					
No Boletim de Conformidade: 01.013/2017	Temperatura: 20	Temperatura Amostra: 20	Densidade: 0,7209		
Em atendimento a Resolução ANP No 01 de 06/01/2014. Número de Registro do Aditivo:					
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS: 15.351,20	BASE ICMS PROPRIO RS: 0,00	BASE PIS REVENDA RS: 0,00	BASE COFINS REVENDA RS: 0,00	ICMS DIFERIDO RS: 0,00	
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS: 4.451,85	VALOR ICMS PROPRIO RS: 0,00	VALOR PIS REVENDA RS: 0,00	VALOR COFINS REVENDA RS: 0,00		
ENDEREÇO DE ENTREGA					
ENDEREÇO RUA PROJETADA	No S/N	BAIRRO PERIMETRO URBANO	COMPLEMENTO A MARGEM DA BR 426 PB	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	
				CEP 58855-000	
				UF PB	
No do PEDIDO: 568221	LOCAL DO CARREGAMENTO: TECAB-PB	CNPJ: 70.094.222/0001-04	UF: PB		

SETTA COMBUSTIVEIS S/A

RUA CONDE AUGUSTO CHERICATTI 315
SALA 02
CENTRO
CABEDELO
(83) 3228-0456

www.settacombustiveis.com.br
contato@settacombustiveis.com.br

CENTRAL DE VENDAS: (81) 2428-9900
(81) 9.9722-8694 - TIM (81) 9.9722-8133 - TIM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1- SAÍDA

Nº 000.151.576
SÉRIE 2

FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2517 0155 4835 6400 0548 5500 2000 1515 7614 0104 4652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal-ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO /D41 VENDAS COMBUSTIVEIS DEST COMERCIALIZAÇÃO	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325170000352943 07/01/2017 05:57:54
NSCRIPTION ESTADUAL 16139538-4	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ 55.483.564/0005-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 31741 POSTO PEZAO LTDA	CNPJ/CPF 07.601.833/0001-57	DATA DA EMISSÃO 07/01/2017
ENDEREÇO RUA PROJETADA	COMPLEMENTO A MARGEM DA BR	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	FONE/FAX (83) 99914-5430	UF PB
	CEP 58855-000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.149.346-7
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 05:57:32

FATURA

A 09/01/2017 8.107,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.107,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 8.107,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL POSTO GAVEL LTDA	FRETE POR CONTA 1- EMISSION 1- DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 012575170	PLACA DO VEÍCULO OFB-5191	UF PB	CNPJ/CPF 09382153000115
ENDEREÇO RUA BAL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	NÚMERO S/N	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 161593577	
QUANTIDADE 3.000	ESPÉCIE GRANEL LIQUIDO	MARCA SETTA	NUMERAÇÃO - ORP 74222	PESO BRUTO 2.516	PESO LÍQUIDO 2.516

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
00514	OLEO DIESEL B S500 - COMUM	2710.19.21	060	5655	LT	3.000	2,7026	8.107,80	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Número do Envelope da Amostra Testemunha: 11639750
COMBUSTIVEL P/MOTOR, INCLUSIVE DERIVADO DE PETROLEO.
CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACOND. P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E
TRANSPORTE. ICMS RETIDO P/SUBST. TRIBUT. CONF. CONV. ICMS 03/99. ICMS RETIDO P/SUBST. TRIBUT. CONF. DEC. PE 19.114/96.

OLEO DIESEL B S500 TEMP AMB ONU1202 CL3 N°R 30 GRP EMB III

Em atendimento a PORTARIA SF Nº 207, DE 29.12.2011 do Estado de Pernambuco.
PLACA VEICULO: OFB-5191 LACRES NF: 141879/880/142549/550/559/560
COR DO LACRE: A M A R E L O LACRES GERAL: 141879/880/142549/550/559/560

Motorista OSCAR COUTINHO DA SILVA JUNIOR CPF 67561144415 RG 93185501MTPS/RJ

Código ANP do Produto 00514 : 820101012

Em atendimento a Resolução ANP No 07 de 09/02/11, Resolução ANP No 50 de 23/12/13, Resolução ANP No 40 de 25/10/13
No Boletim de Conformidade: 01.006/2017 Temperatura: 20 Temperatura Amostra: 20 Densidade: 0,8386

Em atendimento a Resolução ANP No 01 de 06/01/2014. Número de Registro do Aditivo:

RESERVADO AO FISCO

Contigência:

BASE ICMS RETIDO DESTINO RS:	9.143,10	BASE ICMS PROPRIO RS:	0,00	BASE PIS REVENDA RS:	0,00	BASE COFINS REVENDA RS:	0,00	ICMS DIFERIDO RS:	0,00
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS:	1.645,76	VALOR ICMS PROPRIO RS:	0,00	VALOR PIS REVENDA RS:	0,00	VALOR COFINS REVENDA RS:	0,00		

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO RUA PROJETADA	No S/N	BAIRRO PERIMETRO URBANO	COMPLEMENTO A MARGEM DA BR 426 PB	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	CEP 58855-000	UF PB
---------------------------	-----------	----------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------	----------

No do PEDIDO: 565816

LOCAL DO CARREGAMENTO: TECAB-PB

CNPJ: 70.094.222/0001-04

UF: PB

14/09

SETTA COMBUSTIVEIS S/A  RUA CONDE AUGUSTO CHERICATTI 315 SALA 02 SANTA CATARINA PB CABEDELO 58100-355 (83) 3228-0456 www.settacombustiveis.com.br contato@settacombustiveis.com.br CENTRAL DE VENDAS: (81) 2128-9900 (81) 9.9722-8694 - TIM (81) 9.9722-8133 - TIM	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CONTROLE DO FISCO 
	0- ENTRADA 1 1 - SAIDA 1	CHAVE DE ACESSO 2517 0955 4835 6400 0548 5500 2000 1652 7917 8936 1758	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VD41 VENDAS COMBUSTIVEIS DEST COMERCIALIZACAO	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325170015947190 13/09/2017 15:52:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16139538-4	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ 55.483.564/0005-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 31741 POSTO PEZAO LTDA		07.601.833/0001-57	13/09/2017
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO
RUA PROJETADA	A MARGEM DA BR	S/N	PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	CEP
CAJAZEIRINHAS	(83) 99914-5430	PB	58855-000
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
			16.149.346-7
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA
			15:52:15

FATURA	A 13/09/2017 6.943,50
--------	------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.943,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	PLACA CARRETA	UF	CNPJ/CPF
		POSTO GAVEL LTDA	1	12575170	QFE-3766		PB	09382153000115
		ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RUA BAL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	S/N	POMBAL	PB	161593577		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO - ORP	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
2.500	GRANEL LIQUIDO	SETTA	80235	2.110	2.110			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00514	OLEO DIESEL B S500 - COMUM	2710.19.21	060	5655	LT	2.500	2,7774	6.943,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
		Envelope(s) de Amostra(s): 3778 Lacre(s): 172161/162/163/164/165/166 COMBUSTIVEL P/MOTOR, INCLUSIVE DERIVADO DE PETROLEO. CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACOND. P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. ICMS RETIDO P/SUBST. TRIBUT. CONF. CONV. ICMS 03/99. ICMS RETIDO P/SUBST. TRIBUT. CONF. DEC. PE 19.114/96.		Contigência:	
		OLEO DIESEL B S500 TEMP AMB ONU1202 CL3 N°R 30 GRP EMB III Em atendimento a PORTARIA SF N° 207, DE 29.12.2011 do Estado de Pernambuco. PLACA VEICULO: QFE-3766 RNTRC: 12575170 COR DO LACRE: A M A R E L O LACRES: 172161/162/163/164/165/166 Motorista CLAUDIO ALENCAR NOBREGA CPF 51905663404 RG 1152324			
		Código ANP do Produto 00514 : 820101012 Em atendimento a Resolução ANP No 07 de 09/02/11, Resolução ANP No 50 de 23/12/13, Resolução ANP No 40 de 25/10/13 No Boletim de Conformidade: 036/2017 Temperatura: 20 Temperatura Amostra: 20 Densidade: 0,8439 Em atendimento a Resolução ANP No 01 de 06/01/2014. Número de Registro do Aditivo:			

BASE ICMS RETIDO DESTINO RS:	7.619,25	BASE ICMS PROPRIO RS:	0,00	BASE PIS REVENDA RS:	0,00	BASE COFINS REVENDA RS:	0,00	ICMS DIFERIDO RS:	0,00
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS:	1.371,46	VALOR ICMS PROPRIO RS:	0,00	VALOR PIS REVENDA RS:	0,00	VALOR COFINS REVENDA RS:	0,00		

ENDEREÇO DE ENTREGA					
ENDEREÇO	No	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP
RUA PROJETADA	S/N	PERIMETRO URBANO	A MARGEM DA BR 426 PB	CAJAZEIRINHAS	58855-000
LOCAL DO CARREGAMENTO: TECAB-PB		CNPJ: 70.094.222/0001-04	UF: PB	OC: 80235	No do PEDIDO: 612288
Em caso Acidente/Bonus por Perda do Produto-Ligar Para (81)2128-9900/(81)8178-6243/(81)9913-7145					

ECONOMIA

Preço da gasolina tem reajuste em postos após governo aumentar impostos

Litro da gasolina deve ficar R\$ 0,41 mais caro se houver repasse integral; postos sem aumento de preço têm fila de automóveis.



Por Taís Laporta, G1*

21/07/2017 10h28 · Atualizado 21/07/2017 22h08

 Aumento de imposto já reflete no preço dos combustíveis

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Após a **alta de PIS e Cofins nos combustíveis anunciada na quinta-feira (20) pelo governo**, os postos já aumentaram o preço da gasolina pelo país. O **G1** encontrou estabelecimentos que reajustaram os preços nos estados de AL, AM, BA, CE, ES, MG, MS, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS e SP, além do DF.

No caso do Piauí, Paraná, Paraíba e Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, motoristas fizeram fila para abastecer seus veículos em postos que não haviam subido os preços.

A alíquota de PIS e Cofins ficou mais alta para a gasolina, o etanol e o diesel. No caso da gasolina, a tributação mais que dobrou, passando de R\$ 0,38 para R\$ 0,79 por litro. Se a alta for repassada na íntegra para o consumidor, o litro da gasolina deverá ficar R\$ 0,41 mais caro no país. A decisão sobre o repasse ao consumidor final, contudo, é de cada posto de combustível.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CONTRATO Nº: 00012/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E POSTO PEZAO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Francisco de Assis Rodrigues de Lima, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Faz Camaragibe, SN - Zona Rural - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 601.734.404-87, Carteira de Identidade nº 1081572 SSPB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO PEZAO LTDA - EPP - R PROJETADA, SN - PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 07.601.833/0001-57, neste ato representado por Agenildo Pereira de Araújo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Sousa, S/N, Jardim Rogério - Pombal - PB, CPF nº 086.258.454-01, Carteira de Identidade nº 1.475.804 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº. 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00002/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 435.900,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

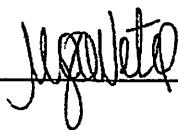
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

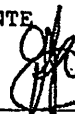
Cajazeirinhas - PB, 25 de Janeiro de 2017.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE



FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional
601.734.404-87

PELO CONTRATADO



POSTO PEZAO LTDA - EPP
AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO
086.258.454-01

3.3.90.36-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 01.02.2017 a 31.12.2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU e CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - ADVOGADO - OAB/PB 12.381 - CPF: 033.249.484-52 - CT Nº 008/2017 - 25.01.2017 - R\$ 27.500,00 - Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais
MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017.**

OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e derivados de petróleo destinados aos atendimentos urgentes e emergentes da frota veicular pertencente e/ou locada a edificação pelo período necessário a realização de licitação de conformidade ao DECRETO MUNICIPAL 04/2017. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10.01.2017. DATA DO CONTRATO: 10.01.2017. Nº CONTRATO: 005/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU e POSTO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ 02.803.686/0001-84. REGIMENTO: Lei 8.666/93, Art. 24 - Inciso IV. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 108.195,60 - (Cento e Oito Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos). RECURSOS FINANCEIROS: PRÓPRIOS / FEB / MDE / FMS / PAB / MAC E CRAS; E ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS NO EXERCÍCIO VIGENTE. **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**
MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do município. Data e Local, às 10:00 horas do dia 24/02/2017, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 07 de Fevereiro de 2017.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE LIMA ME - R\$ 18.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Janeiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO PEZAO LTDA - EPP - R\$ 435.900,00.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Janeiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10 e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - EPP - R\$ 16.530,00; REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - R\$ 196.170,00.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Janeiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. FUN-

DAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiro, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00008/2017 - 24.01.17 - DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE LIMA ME - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00012/2017 - 25.01.17 - POSTO PEZAO LTDA - EPP - R\$ 435.900,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10 e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00010/2017 - 24.01.17 - POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - EPP - R\$ 16.530,00; CT Nº 00011/2017 - 24.01.17 - REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - R\$ 196.170,00.

Prefeitura Municipal de Bananeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: licitabananeiras@gmail.com

Bananeiras - PB, 08 de Fevereiro de 2017

IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BANANEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: licitabananeiras@gmail.com

Bananeiras - PB, 08 de Fevereiro de 2017

IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: licitabananeiras@gmail.com

Bananeiras - PB, 08 de Fevereiro de 2017

IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO PEZAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.601.833/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:46:01 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2018.

Código de controle da certidão: **BA9B.20F5.1D34.B8B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: EE15.5D0B.EA69.A679

Emitida no dia 04/10/2017 às 23:42:25

Nome Empresarial:

POSTO PEZAO LTDA

Endereço:

PROJETADA

Bairro:

PERIMETRO URBANO

Inscr. Estadual:

16.149.346-7

Município:

CAJAZEIRINHAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

SN

CNPJ/CPF:

07.601.833/0001-57

Complemento:

A MARGEM DA BR 426 PB

CEP:

58855-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CNPJ: 01.612.687/0001-89
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA CENTRO CAJAZEIRINHAS-PB CEP:58855-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000017	11/10/2017	90 DIAS	00018/2017

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 07.601.833/0001-57	Nome/Razão Social POSTO PEZAO LTDA - EPP
Endereço: R PROJETADA	Numero: SN
Complemento: MARGEM DA BR 426PB	Bairro: PERIMETRO URBANO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 11 de outubro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
PREFEITO

EDIVALDO CARREIRO DE ALMEIDA
DIR. TRIBUTOS

Edivaldo Carreiro de Almeida
CPF: 053.194.884-67
Dir. Tributos

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: edivaldo

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07601833/0001-57
Razão Social: POSTO PEZAO LTDA
Nome Fantasia: POSTO PEZAO
Endereço: RUA PROJETADA SN A MARGEM DE PB426 / PERIMETRO URBANO / CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

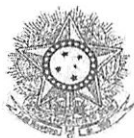
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306183702778401

Informação obtida em 04/10/2017, às 23:42:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PEZAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.601.833/0001-57

Certidão nº: 138100680/2017

Expedição: 04/10/2017, às 23:45:58

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO PEZAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.601.833/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CNPJ: 01.612.687/0001-89 - Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - CEP 58855-00 Cajazeirinhas/PB - Site: www.cajazeirinhas.pb.gov.br - E-mail: pmccajazeirinhas@uol.com

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000
(03183) 3437-1048 / 1071
Cajazeirinhas - Paraíba

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
MAT. 00179

Emissão de documento: 10/01/2017
Data de validade: 31/12/2017

RESTRIÇÕES: Este documento deverá ser afixado em local visível, e apresentado a fiscalização quando solicitado, conforme lei municipal nº 052/97

INSC. MUNICIPAL: 0088/2005
ANO DE EXERCÍCIO: 2017

CNPJ OU CPF: 07.601.833/001-57 LEI Nº 052/97

ATIVIDADE: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

ENDEREÇO: Rua: Projetada, s/nº Marg da PB 356, Per. Urbano/CEP: 58855-000 /Cajazeirinhas-PB.

CONTRIBUINTE: POSTO PEZÃO LTDA Nº 04/2017

=ALVARÁ= DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Despacho

Conforme solicitação da empresa **POSTO PEZAO LTDA - EPP**, encaminha-se processo administrativo para análise do pedido pela Secretaria de Administração e Órgão Jurídico da Prefeitura, para se pronunciar sobre a viabilidade técnica e jurídica do pedido de reajuste de preços do contrato nº 12/2017, tendo como objeto fornecimento de combustíveis.

É o despacho.

Cajazeirinhas, 28 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA.
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

Atendendo despacho da Prefeito Constitucional do Município e, por do inciso VI do Art. 38, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), vem os autos do processo em epigrafe, a Secretaria de Administração, nesta data, para análise da concessão de termo aditivo, relativos ao pedido de reajuste de preço de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500 (comum), nos termos da cláusula Quarta do Contrato n° 012/2017, de 11/01/2017, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme tabela abaixo:

Item	Preço licitados	Preço Proposto para Realinhamento
Gasolina Comum	R\$ 3,80	R\$ 3,98
Óleo Diesel S-500 (comum)	R\$ 2,97	R\$ 3,04

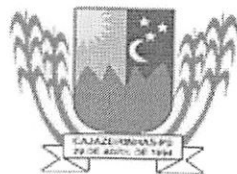
Após análise do pedido de revisão nos preços dos combustíveis, verifica-se que os preços licitados estão abaixo os preços praticados no mercado, que houve aumento de combustíveis pela empresa fornecedora dos produtos SETA COMBUSTÍVEIS S.A., e que assiste razão ao requerente quanto ao pedido de reajuste de preço, visto que os preços ofertados na licitação se tornaram inexequíveis.

Assim sendo, sou de parecer técnico favorável pela alteração do contrato e equilíbrio equação econômico-financeiro do contrato, com base em pesquisa de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeirinhas, 29 de Setembro de 2017.

Francisco das Chagas Dantas Pereira
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Referência: Pregão Presencial nº 002/2017

Interessado: POSTO PEZAO LTDA - EPP

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo.

Ementa: LICITAÇÃO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ALTERAÇÃO DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. É possível a alteração do preço de contrato, decorrente de Sistema de Registro de Preços, através da aplicação subsidiária do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, encaminhou-se o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo, postulado pela empresa POSTO PEZAO LTDA - EPP, contratada através do Pregão Presencial nº 002/2017, com vista o registro de preço de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos utilizados pelo município de Cajazeirinhas.

A empresa interessada instruiu o pedido com notas fiscais indicativas da alegada alteração do preço do insumo adquirido junto à SETA COMBUSTÍVEIS S.A., ocorrida após a realização do processo de licitação e assinatura do contrato nº 0012/2017, datado de 25 de Janeiro de 2017.

Foram anexadas, pesquisa de preço de mercado, cópia do edital de licitação, contrato administrativo nº 0012/2017, minuta do Termo Aditivo, vindo os autos para análise jurídica, em observância ao Art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Consta do requerimento de termo aditivo subscrito pela empresa, fls. 01/02, que há necessidade de reajuste de preço dos produtos Gasolina e Óleo Diesel S-500 (comum), devido os preços licitados terem ficado muito abaixo dos preços praticados no mercado, houve também aumento dos preços dos produtos no mercado, tornando-se os preços licitados inexequíveis e desequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato.

Igualmente, constam nos autos, parecer técnico favorável pela alteração do contrato e equilíbrio equação econômico-financeiro do contrato, com base em pesquisa de preços de mercado.

É o sintético relatório.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

2. DO PARECER

Inicialmente, instadar por superada, na doutrina e jurisprudência, a questão acerca da possibilidade de alteração do preço de contrato para reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, com base em parecer técnico e pesquisa de preços de mercado.

Passando-se à análise do caso concreto, reclama a empresa POSTO PEZAO LTDA - EPP, contrata da através do Pregão Presencial nº 002/2017 com vistas a registro de preço para fornecimento de combustíveis, novo reequilíbrio do avença do por força de majoração nos preços dos combustíveis no mercado.

Com efeito, consta nos autos, notas fiscais que comprovam o aumento de combustíveis, sendo forçoso proceder ao cálculo do novo reequilíbrio econômico-financeiro a partir da variação dos valores pagos pela contratada quando da aquisição dos insumos junto à SETA COMBUSTÍVEIS S.A., bem como existem pesquisas de preços que comprovam que os valores licitados estão muito abaixo dos preços praticados no mercado.

É flagrante a imprevisibilidade do aumento de preços de combustíveis e suas consequências na avença administrativa, bem como a manifesta ausência de culpa da contratada, no caso concreto.

Assim, verifico preenchidos os quatro pressupostos para a efetivação do pretendido reequilíbrio econômico-financeiro: fato superveniente, imprevisibilidade de suas consequências, prejuízos econômicos em razão do fato superveniente que elevou os custos de produção do contrato, e ausência de culpa da contratada.

Por fim, cumpre alertar a Administração sobre a aparente inexecutabilidade da proposta ofertada pela contratada, na fase de licitação, comparada com os preços de pesquisas da época. Tal fato alegado pela própria contratada.

ISSOPOSTO, concluo:

1. No caso concreto, conforme informação nos autos, manifesto meu entendimento no sentido de estar, do ponto de vista jurídico, plenamente justificada a pretendida alteração do preço do contrato, com espequeno artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
2. A Minuta de Termo Aditivo atende as exigências da Lei 8.666/93.
3. Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

epígrafe, não nos competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer.

Cajazeirinhas, 02 de Outubro de 2017.


Assessor Jurídico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Despacho de Autorização

Com base no Parecer Técnico do Setor da Secretaria de Administração, autorizo a formalização do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 12/2017, com espequeno artigo 65,II, “d”, da Lei nº8.666/93, para reajuste dos preços de combustíveis com objetivo de buscar o reequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, desde que observe os preços praticados no mercado.

É o despacho.

Cajazeirinhas, 04 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA.
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO/ N° 00025/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO E A EMPRESA POSTO PEZAO LTDA - EPP, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Projetada, s/n° - Centro – Cajazeirinhas - PB - CNPJ n° 01.612.691/0001-47, neste ato representado pelo senhor Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO PEZAO LTDA - EPP - R PROJETADA, SN - PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ n° 07.601.833/0001-57, neste ato representado por Agenildo Pereira de Araújo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Sousa, S/N, Jardim Rogério - Pombal - PB, CPF n° 086.258.454-01, Carteira de Identidade n° 1.475.804 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da Gasolina de R\$ 3,80 para R\$ 3,98 e do Óleo Diesel S-500 (comum) de R\$ 2,97 para R\$ 3,04, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

- a) Pregão Presencial nº 02/2017
b) Contrato n. 012/2017

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.


E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 17 de Outubro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE


Geraldo de A. Cezario
CPF: 077.159.034-01



FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Jaqueline Rodrigues de Almeida
CPF: 042.294.184-00



POSTO PEZAO LTDA - EPP



Jornal Oficial

do Município de Cajazeirinhas

IMPRENSA OFICIAL – CRIADO PELA LEI Nº 027/97, DE 13/05/97

ANO XVIII

Edição nº 10/2017

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2017
CONTRATO Nº 12/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
 e POSTO PEZAO LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da Gasolina de R\$ 3,80 para R\$ 3,98 e do Óleo Diesel S-500 (comum) de R\$ 2,97 para R\$ 3,04, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito Constitucional

CAJAZEIRINHAS-PB
 29 DE ABRIL DE 1994

receram nenhum interessado em participar do certame do edital de chamada supracitado, No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto no § 2º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, ocasionando uma licitação DESERTA.

Algodão de Jandaíra-PB, 17 de Outubro de 2017.
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Presidente da CPL
JAILMA GOMES DA SILVA
 Membro

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de Cajazeirinhas. **LICITANTES HABILITADOS:** As empresas MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP; RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; ACCOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA ME; MD1 CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA ME; JMR CONSTRUÇÕES LTDA ME; e SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. **LICITANTES INABILITADOS:** Foram consideradas inabilitadas as empresas E. M. N CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME; e COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA; por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 26/10/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Cajazeirinhas - PB, 16 de Outubro de 2017.
GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
 Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2017

CONTRATO Nº 112/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e ELRY ANTONIO DE SANTANA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00112/2017, com acréscimo de R\$ 3.595,50, totalizando o valor R\$ 17.977,50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 19 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2017

CONTRATO Nº 095/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e ELRY ANTONIO DE SANTANA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00095/2017, com acréscimo de R\$ 9.007,95, totalizando o valor R\$ 45.039,76.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 28 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2017

CONTRATO Nº 33/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e ZENAS MARTINS FERREIRA JÚNIOR 07257455414.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00033/2017, com acréscimo de R\$ 8.940,00, totalizando o valor R\$ 44.700,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 28 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2017

CONTRATO Nº 12/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e POSTO PEZAO LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da Gasolina de R\$ 3,80 para R\$ 3,98 e do Óleo Diesel S-500 (comum) de R\$ 2,97 para R\$ 3,04, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00044/2017

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, através da Secretaria municipal de administração por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar, que fará realiza no dia 30/10/2017 às 09:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 00044/2017, objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação. Esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055

Salgado de São Félix (PB), 17 de outubro de 2017.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00045/2017

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar, que fará realiza no dia 30/10/2017 às 10:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 00045/2017, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete/pick up, 0Km, ano de fabricação 2017, com cabine dupla, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055

Salgado de São Félix (PB), 17 de outubro de 2017.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00046/2017

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar, que fará realiza no dia 30/10/2017 às 11:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 00046/2017, Registro de Preços tipo maior desconto destinado a Contratação de Empresa para o fornecimento e reposição parcelado de peças diversas, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos, tratores e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix. Esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055

Salgado de São Félix (PB), 17 de outubro de 2017.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00047/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix - PB, através da secretaria municipal de administração por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar, que fará realiza no dia 30/10/2017 às 12:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 00047/2017, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços especializados para realização de diagnósticos por imagem ultrassonografia, manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055

Salgado de São Félix (PB), 17 de outubro de 2017.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 00003/2017

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços 00003/2017 2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX 3- CONTRATADO: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 11.246.831/0001-64
 4- HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2017 5- Nº CONTRATO 00103/2017 6- VALOR: R\$ 209.719,80 (Duzentos